



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.223

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04/01/2016, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento n°. 395/GRH, de 10/12/2015; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar n°. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto n°. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 04/01/2016, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Regina Lúcia Dias Villela**, nomeada para o cargo de “Psicóloga” através do Decreto n°. 3.975, de 23/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo